

DECRETO N.º 3.796
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

ESTABELECE A GRATUIDADE NAS
VIAGENS DA LINHA TURÍSTICA DE BONDE
NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2001.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a gratuidade nas viagens da linha turística de bonde no dia 23 de setembro de 2001, data comemorativa de 01 (um) ano da inauguração do serviço.

Parágrafo único. Os menores de doze anos somente poderão embarcar nas viagens do bonde turístico acompanhados dos pais ou responsável.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 20 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 20 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento